ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 2/2022

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 70104 - Depto. de Serviços Urbanos
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SEC DE INFRA
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BETUMINOSO A QUENTE CBUQ E EMULSAO ASFALTICA RR -2C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE XAXIM.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	15000	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (01-25-12270)	560,8100	8.412.150,00
2	200000	M2	Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação (01-28-12765)	5,5400	1.108.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**9.520.150,00**

Gustavo Kammler
CPF: 047.099.249-29
Assessor Especial de Gabinete

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
03/01/2022 SEC DE INFRA	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

002

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE XAXIM	REPERFILAGEM PERIMÊTRO URBANO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANOPOLIS	10-21 (DES.)	REPERFILAGEM PERIMÊTRO URBANO	XAXIM	20,44%	24,02%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO	Custo Unitário Referência (R$)	Valor BDI	QUANTIDADES ACOMP. POR BM
LOTE	LOTE	REPERFILAGEM PERIMÊTRO URBANO									6.335.450,00				
Meta	Meta	1			Aquisição de Material Betuminoso CBUQ						6.335.450,00				
Serviço	Nível 2	1.1.			Reperfilagem					-	6.335.450,00				
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	200.000,00	1,87	BDI 2	2,32	464.000,00	RA	1,87	24,02%	200.000,00
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI-I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	15.000,00	325,00	BDI 1	391,43	5.871.450,00	RA	325,00	20,44%	15.000,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

XAXIM
Local

segunda-feira, 29 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: LETICIA PAGANI
CREA/CAU: A258844-7
ART/RRT: 0

PLANATERRA
TERRAPLENAGEM & PAVIMENTAÇÃO

Á PREFEITURA DE XAXIM

Assunto: Solicitação de Orçamento

Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBQU. = R$ 620,00 a tonelada

Pintura de Ligação emulsão RR 2C com aplicação. = R$ 7,00 o m²

Valor de CBUQ para retirada na Usina em Guatambu, sem aplicação.

Proposta válida por 30 dias

Chapecó, SC 19 de novembro de 2021.

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA:82743832000162

Assinado de forma digital por PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA:82743832000162
Dados: 2021.11.19 07:58:31 -03'00'

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Planaterra Terraplenagem e Pavimentação LTDA
Endereço: Rua Blumenau, nº 20 – D – Bairro Líder – Chapecó/SC.
Fone (49) 3321-1921 – E-mail: licitação@planaterra.com.br - CEP 89805-430

Zimbra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

RES: ORÇAMENTO URGENTE LICITAÇÃO XAXIM - RETIFICAÇÃO

De : Kaoane Garbin <kaoane@planaterra.com.br> sex, 19 de nov de 2021 07:59
Assunto : RES: ORÇAMENTO URGENTE LICITAÇÃO XAXIM - RETIFICAÇÃO
2 anexos
Para : 'Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais' <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Cc : 'Pref. de Xaxim, Susana Barros' <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>, 'Pref. de Xaxim, Fabrica Antunes. Paz' <fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Os ligantes betuminosos sofreram mais uma alteração nos valores, segue cotação ATUAL (19/11)

Dúvidas a disposição
Att
Kaoane Garbin
Engenheira Civil Orçamentista
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/SC: 137347-6
Fone: (49) 3321-1942



Informamos que estaremos em férias coletivas do dia 22/12/2021 à 04/01/2022!

De: Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 15:36
Para: Nfe Planta Garden <nfe@plantagarden.com.br>; licitacao@planaterra.com.br; vendas@planaterra.com.br; britador@planaterra.com.br
Cc: Pref. de Xaxim, Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>; Pref. de Xaxim, Fabrica Antunes. Paz <fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br>
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE LICITAÇÃO XAXIM

Boa tarde!

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBQU. = R$ a tonelada

005

- Pintura de Ligação emulsão RR 2C com aplicação. = R$..... o m².

Gratos!
Att: Meridiana.
Setor de Compras - Município de Xaxim.
Fone 49-3353-8200

Orçamento Xaxim.pdf
501 KB

Zimbra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

RES: ORÇAMENTO URGENTE LICITAÇÃO XAXIM

De : chico@grupooliveira.com.br qua, 24 de nov de 2021 16:57
Assunto : RES: ORÇAMENTO URGENTE LICITAÇÃO XAXIM 1 anexo
Para : 'Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais' <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>, 'nfe britador' <nfe.britador@grupooliveira.com.br>

Boa Tarde

Segue preços conforme solicitado:

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBQU. = R$ 671,00, a tonelada – aplicado
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBQU. = R$ 580,00, a tonelada – sem aplicação e sem frete (buscar na usina)

- Pintura de Ligação emulsão RR 2C com aplicação. = R$ 7,31 o m².

- Pintura de Ligação emulsão RR 2C sem aplicação. = R$ 6,83 Litros

Atenciosamente



AURIMAR KELLER
Analista Administrativo
|49| 3330.3000

OLIVEIRA Desde 1987 GRUPO Oliveira 34 Raízes fortes concretizam sonhos

construtoraoliveira.ind.br / grupooliveira.com.br / olv.com.br

De: Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais [mailto:nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: 22 de novembro de 2021 17:16
Para: nfe britador; chico
Assunto: Re: ORÇAMENTO URGENTE LICITAÇÃO XAXIM

Boa tarde!

Vocês tem interesse em participar e nos fornecer cotação, ou não trabalham mais com estes produtos?

--
Gratos!
Att: Meridiana.
Setor de Compras - Município de Xaxim.
Fone 49-3353-8200

De: "." <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Para: "nfe britador" <nfe.britador@grupooliveira.com.br>, "chico" <chico@grupooliveira.com.br>
Cc: "Pref. de Xaxim, Fabrica Antunes. Paz" <fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim, Susana Barros" <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 18 de novembro de 2021 15:33:20
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE LICITAÇÃO XAXIM

Boa tarde!

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBQU. = R$ a tonelada

- Pintura de Ligação emulsão RR 2C com aplicação. = R$..... o m².

- Pintura de Ligação emulsão RR 2C sem aplicação. = R$..... Litros

Gratos!
Att: Meridiana.
Setor de Compras - Município de Xaxim.
Fone 49-3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim

Processo Adm. nº: 3/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
94	07.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	15.000,000	Ton	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (01-25-12270)	560,8100	8.412.150,00
2	200.000,000	M2	Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação (01-28-12765)	5,5400	1.108.000,00
			Preço Total Previsto do Lote ------>	566,3500	9.520.150,00
			Preço Total Previsto dos Lotes ------>	566,3500	9.520.150,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 4 de Janeiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 3/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 4 de Janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	3/2022
Processo de Licitação:	3/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	3/2022-PR
Data do Processo:	04/01/2022
Data da Abertura das Propostas:	18/01/2022
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0003/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 suas alterações, e Decreto Municipal nº 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30mim do dia 18 de janeiro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30mim do dia 14 de janeiro de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.**

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.**

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 Qualificação Técnica

a) Licença Ambiental de Operação – LAO.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao*

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.8, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, num prazo máximo de 2 (dois) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, onde estarão indicados as quantidades e os locais onde serão entregues ou aplicados os materiais.

14.2 Caso a usina da licitante vencedora esteja situada a uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros de Xaxim, o município fará a retirada do CBUQ. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega deverá correr por conta da empresa vencedora.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min ás 11h30mim e das 13h ás 17h e pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 04 de janeiro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição do material para execução de serviços de reperfilagem asfáltica e tapa buracos em diversas ruas da cidade de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos abaixo:

Item 01

Pinturas de ligação com emulsão RR-C, com aplicação.
Quantidade: 200.000 m²
Valor R$ 5,54
Valor Total R$ 1.108.000,00

Item 02

Concreto betuminoso usinado a quente, (CBQU) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, com CAP 50/70.
Obs. Para o item 02 a administração no limite máximo de 30 km faz retirada na licitante, devendo a licitante juntar a localização exata do ponto da retirada, junto a proposta de preço. Em distâncias superiores a 30 Km, fica sob responsabilidade da empresa fazer a entrega no Município.
Quantidade: 15.000 toneladas
Valor R$ 560,81
Valor Total R$ 8.412.600,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou

em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 A cada entrega de massa asfáltica, a mesma deverá ser acompanhada de Laudo Laboratorial, que ateste a qualidade do produto.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone:		**E-mail:**	
Representante Legal:			**CPF:**
Dados Bancários:	**Banco:**	**Agência:**	**Conta:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0003/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0003/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0003/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0003/2022- Pregão Presencial para Registro de Preços 0003/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado
Total Global Registrado						

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega será de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, num prazo máximo de 2 (dois) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, onde estarão indicados as quantidades e os locais onde serão entregues ou aplicados os materiais.

3.2 Caso a usina da licitante vencedora esteja situada a uma distância máxima de 30 (trinta) quilômetros de Xaxim, o município fará a retirada do CBUQ. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega deverá correr por conta da empresa vencedora.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0003/2022

serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0003/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0003/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0003/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 315, de 27/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/01/2022, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Xaxim, 4 de Janeiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 04/01/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3520304 **Status:** Novo
Data de Publicação: 05/01/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 42CD44B9BEB96F1190308D387BD71B10AABCA9D6

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0003/2022

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0003/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 18 de janeiro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 18 de janeiro de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 04 de janeiro de 2022.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3520304, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3520304

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 20/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nº. Publ. 588 / 2022
Data da Publ. 14 / 03 / 2022
Data Saída 14 / 02 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Nadia C Fabrin

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;
Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT.9047;
Membro Titular: LARISSA ARSEGO ZORNITTA, MAT. 9551;
Suplente: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT.7323;

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

046

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000120/2022

Número do processo: 0000120/2022 **Número único: A9F.473.48K-34**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 25091

Número do documento:

Requerente: 3082185 - TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 04.406.660/0002-09

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua ROD BR 282 Nº S/N - 89820-000

Complemento: Bairro: INTERIOR

Loteamento: Condomínio: Município: Xanxerê - SC

Telefone: (49) 3330-8500 Celular: Fax:

E-mail: CONTRATOS@TERRAMAXOBRAS.COM.BR Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/01/2022 09:46 Previsto para: 03/02/2022 09:46 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório N°0003/2022
Pregão N°0003/2022

Observação: 49 3330-8500

Naiely C. Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
(Requerente)

017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074906

Data da Inscrição: 15/02/2016	**Data da Renovação:** 17/01/2022	**Validade:** 17/01/2023

Razão Social: 6461 - TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA **Data do Cadastro:** 24/11/2015
Endereço: Avenida Nereu Ramos, S/N, ********
Bairro: INTERIOR **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4933308500 / 4933821726 **e-mail:** balanca@terramaxobras.com.br adm@terramaxobras.com
CNPJ: 04.406.660/0002-09
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	9082504	06/01/2022	06/03/2022
Certidão de Regularidade do FGTS	2021122900455529830460	29/12/2021	27/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140179045650	13/12/2021	12/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	CWWKODXKPCPLRPM1	06/01/2021	07/03/2022
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FADD.056B.69E7.25A6	03/09/2021	02/03/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	27988814/2021	10/09/2021	08/03/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0002-09, com sede na Rodovia SC 155, KM 74, Interior, CEP. 89.820-000, na cidade de Xanxerê - SC, por intermédio da sua representante legal, Sra. Jusara Maria Maragno, inscrita no CPF sob nº 732.641.309-63, RG nº 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó - SC, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xanxerê - SC, 18 de janeiro de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ n.º 04.406.660/0002-09
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

Terramax

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0002-09, com sede na Rodovia SC 155, KM 74, Interior, CEP. 89.820-000, na cidade de Xanxerê - SC, por intermédio da sua representante legal, Sra. Jusara Maria Maragno, inscrita no CPF sob nº 732.641.309-63, RG nº 2.032.034 (SSP/SC), residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xanxerê - SC, 18 de janeiro de 2022.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ n.º 04.406.660/0002-09
Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04406660000209

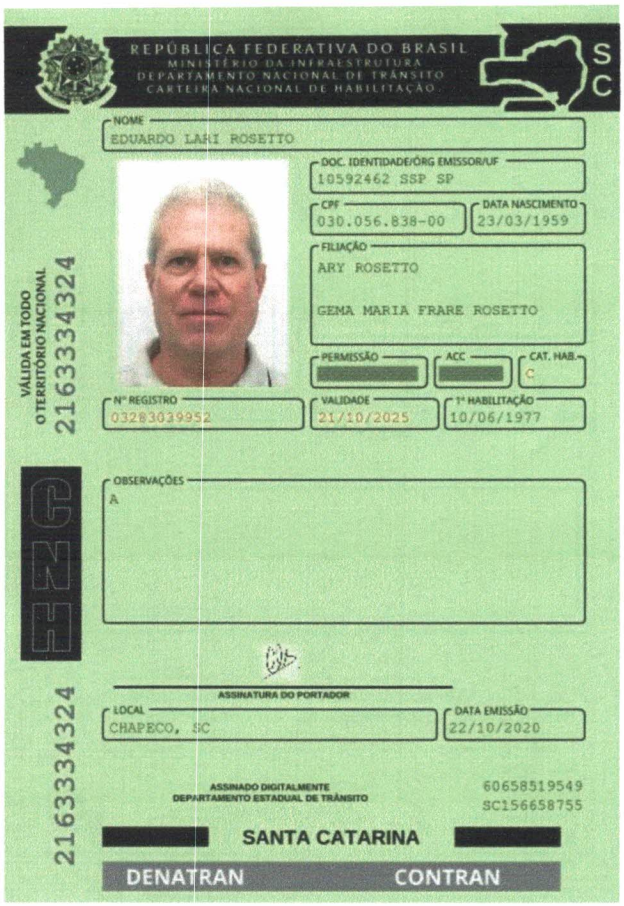
LIMPAR

Data da consulta: 14/01/2022 15:54:33
Data da última atualização: 14/01/2022 09:28:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

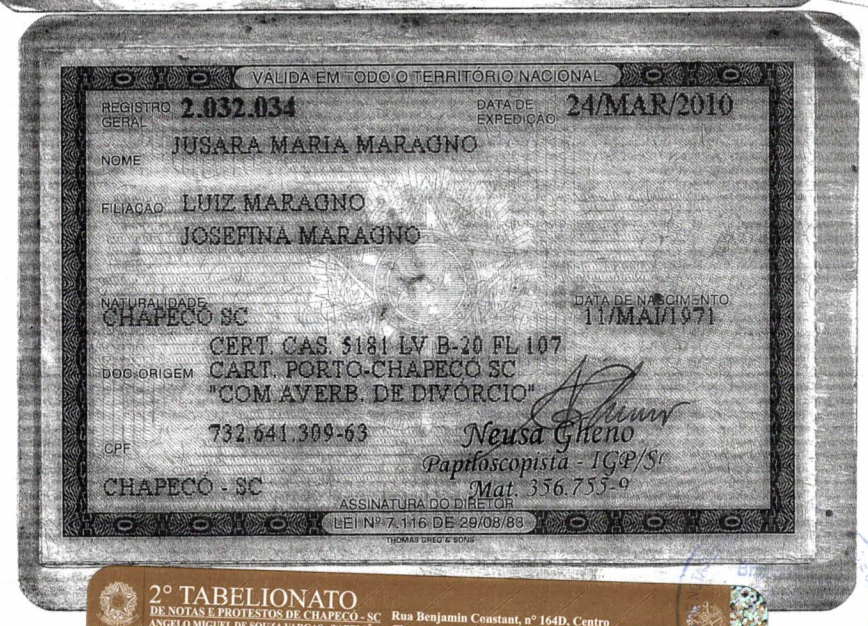
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREG & SONS


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.032.034

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2010

NOME JUSARA MARIA MARAGNO

FILIAÇÃO LUIZ MARAGNO

JOSEFINA MARAGNO

NATURALIDADE CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO 11/MAI/1971

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5181 LV B-20 FL 107
CART. PORTO-CHAPECÓ SC
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

CPF 732.641.309-63

CHAPECÓ - SC

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREG & SONS

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 12 de janeiro de 2022
Em Testemunho 5 da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GHZ20077-3C4L**
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

5

2º Tabelionato de CHAPECÓ
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - SC
LIVRO: 0257 FOLHA: 069
Controle: 00023153
Prot.Oficial:23276 em: 28/12/2015
Espécie: PROCURAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Módena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PROCURAÇÃO bastante que faz **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA** (como segue abaixo).

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis **(11/01/2016)**, nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Avenida Fernando, nº. 455 - D, sala 01, Centro, perante mim, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca, compareceu como outorgante: **TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 - E, bairro Líder, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.406.660/0001-28**, neste ato representada por seu sócio administrador, **EDUARDO LARI ROSETTO**, brasileiro, com 56 anos de idade, o qual declara ser casado, nascido em 23/03/1959, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 10.592.462-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.056.838-00, residente e domiciliado na rua São João, nº. 131 - D, centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de acordo com 8ª Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na JUCESC em 28/08/2014, sob nº 42901058933, com NIRE sob o nº. 42 2 0298048 5, a qual o representante declara sob as penas da lei não haver alteração contratual posterior, contendo dados totalmente atualizados; o administrador, capaz para o ato, devidamente qualificado e identificado como o próprio por mim, Escrevente Autorizado, em face dos documentos que me apresentou, do que dou fé. Então, por ele em nome da outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía sua bastante procuradora: **JUSARA MARIA MARAGNO**, brasileira, com 44 anos de idade, a qual declara ser divorciada, nascida em 11/05/1971, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.034 SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas , nº. 1310 - E, bairro Esplanada, nesta Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com poderes específicos para; **1)** representar a outorgante perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Autarquias, e Empresas Privadas em Geral, podendo para tanto a dita procuradora, requerer e assinar documentos, contratos particulares em geral, propostas técnicas e de preços, declarações, ofertar lances, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, admitir, demitir e punir empregados, assinar documentação de contratação e demissão de empregados, representar a empresa perante a Caixa Econômica Federal quanto a movimentação de dados da empresa junto ao FGTS, representar a outorgante perante o CIRETRAN, podendo para tanto requerer transferência de veículos, encaminhar licenciamentos, retirar e obter informações, e documentos em nome da outorgante, e, ainda, poderes específicos para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5° da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; enfim praticar, todos os demais atos

08d3-db74-e118-c2b2
bf79-5816-ad59-2e9d
www.cartorios.com.br

234881

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 12 de janeiro de 2022
Em Testemunho_____ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GHZ20050-7EPQ
Ato praticado por: Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Guaporé, nº 280-E, sala 01, Edifício Módena, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-300 - Tel.: (49) 3322-9001 - E-mail: 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato; **2)** concede ainda amplos poderes para o foro em geral (*ad judicia*), para o fim especial de representar e defender o(s) interesse(s) da outorgante em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, como autor(a) ou réu(s), litisconsorte(s) ou reconvinte(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo assim propor(em) e contestar(em) quaisquer ações cíveis, comerciais, trabalhistas, penais, administrativas ou fiscais, requerer falências ou concordatas, habilitar créditos, requerer inventários ou arrolamentos, neles prestando compromisso de inventariante, transigir, desistir, acordar, conciliar, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e entidades autárquicas, receber e dar quitação, firmar compromissos, retificar, ratificar, podendo inclusive substabelecer (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lavrasse o presente instrumento, que lhe sendo lido, aceitou, achou conforme e assina comigo, André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Protocolo Oficial 23276, de 28/12/2015. Emolumentos R$ 46,00, Selo Digital de Fiscalização R$ 1,70. Total R$ 47,70. Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2016. Em testemunho (sinal público) da verdade. (as) EDUARDO LARI ROSETTO. (as.) André Luiz Kempa - Escrevente Autorizado.

Em testemunho ___ da verdade.

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2016.

André Luiz Kempa
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
EDD95807-RJG0
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de
CHAPECÓ - SC
Angelo Miguel de Souza Vargas
Tabelião
André Luiz Kempa
Escrevente Autorizado

08d3-db74-e118-c2b2
bf79-5816-ad59-2e9d
www.cartorios.com.br

234882

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Coastant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 12 de janeiro de 2022
Em Testemunho ___ da verdade.

Bruna Vargas Salvador
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: **Normal GHZ20049-CML9**
Ato praticado por Bruna Vargas Salvador

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

PROTESTOS DO MU... Bruna Vargas Salvador ... CHAPECÓ-SC

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03005683800-EDUARDO LARI ROSETTO|73264130963-JUSARA MARIA MARAGNO|03730633937-THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ 04.406.660/0001-28
NIRE 42202980485
CHAPECÓ/SC

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EDUARDO LARI ROSETTO, brasileiro, nascido em 23/03/1959, casado em comunhão universal de bens, engenheiro civil CREA/SP 119.640, residente e domiciliado na Rua São João, nº. 131 D, apartamento 502, Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.801-230, portador da Carteira de Identidade nº. 10592462, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 030.056.838-00.

JUSARA MARIA MARAGNO, brasileira, nascida em 11/05/1971, divorciada, advogada, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº. 1310 E, Bairro Universitário, em Chapecó/SC, CEP: 89.814-330, portadora da Carteira de Identidade nº. 2032034, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 732.641.309-63.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede social na Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 E, Bairro Líder em Chapecó/SC, CEP: 89.805-103, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0001-28, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202980485 em 23/04/2001, e filial com sede social da Rodovia 155, KM 74, Interior, em Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0002-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de santa Catarina sob o NIRE nº. 42900906728, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento ALTERAR o seu contrato social da seguinte forma:

1. Admite-se na sociedade **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO,** brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1984, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº. 285 E, Edifício Porto Bubure, apartamento 301, Bairro Universitário, em Chapecó/SC, CEP: 89.812-465, portador da Carteira de Identidade nº. 3.990.160 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 037.306.339-37.

2. A sócia **JUSARA MARIA MARAGNO,** anteriormente citada e qualificada, transfere 178.000 (cento e setenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para o sócio **THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO,** anteriormente citado e qualificado. O preço e a forma de pagamento pela cessão das quotas, em moeda corrente nacional, encontram-se estabelecidos em instrumento próprio. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando nesta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

3. A sócia **JUSARA MARIA MARAGNO,** anteriormente citada e qualificada, transfere 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real),

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

totalizando R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para o sócio **EDUARDO LARI ROSETTO,** anteriormente citado e qualificado. O preço e a forma de pagamento pela cessão das quotas, em moeda corrente nacional, encontram-se estabelecidos em instrumento próprio. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa e geral quitação, concordando "IN TOTUN" com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando nesta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

4. Diante das alterações descritas nos itens 1, 2 e 3, resta alterada a cláusula 6ª que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 6ª****: O capital social da Sociedade é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:*

Sócio	***Número de Quotas***	***Valor total em R$***
EDUARDO LARI ROSETTO	*1.644.000*	*R$ 1.644.000,00*
JUSARA MARIA MARAGNO	*178.000*	*R$ 178.000,00*
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO	*178.000*	*R$ 178.000,00*
TOTAL	***2.000.000***	***R$ 2.000.000,00***

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o contrato social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.406.660/0001-28, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42202980485 em 23/04/2001.

Parágrafo único: Mantém-se filial inscrita no CNPJ sob nº. 04.406.660/0002-09, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42900906728, com sede na Rodovia SC 155, KM 74, Interior, em Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000. A filial possui a mesma denominação e ramo de atividade da matriz, iniciou suas atividades no dia 26/08/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Avenida Nereu Ramos, nº. 3023 E, Bairro Líder, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-103.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios que representem pelo menos 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de: Terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, galerias de águas pluviais, Ajardinamentos; Construção, conservação e manutenção de rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos; Construção civil; Extração, beneficiamento e comercialização de pedra britada, areia e pré-moldados de concreto; Aproveitamento e exploração de recursos minerais; Serviços complementares de engenharia e obras de arte especiais, túneis e viadutos; Transporte rodoviário de cargas pesadas, produtos asfálticos, betuminosos e cargas perigosas; Detonação de rochas; Locação de equipamentos; Projetos de engenharia; Serviços de engenharia sanitária, limpeza, coleta e aterro de resíduos hospitalares e industriais.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 23/03/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Número de Quotas	Valor total em R$
EDUARDO LARI ROSETTO	1.644.000	R$ 1.644.000,00
JUSARA MARIA MARAGNO	178.000	R$ 178.000,00
THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO	178.000	R$ 178.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**R$ 2.000.000,00**

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 8ª: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

Parágrafo 1º: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito será transferido automaticamente aos outros quotistas.

Parágrafo 2º: Para o fim de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, e em conformidade com a intenção e vontade dos sócios, ficam, entre todos, expressamente convencionado que os atuais sócios somente poderão ceder e transferir as quotas da sociedade que detêm com a anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais, salvo disposição em contrário do administrador.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios não poderão manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição do administrador.

CLÁUSULA 12ª: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados está a cargo do sócio **EDUARDO LARI ROSETTO**, profissional habilitado e na forma da lei devidamente inscrito no CREA sob o nº. 119-640 CREA-SP.

CAPÍTULO III
CESSÃO DE QUOTAS, APURAÇÃO DE HAVERES, RETIRADA, FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio que pretende ceder ou transferir total ou parte de suas quotas deverá notificar aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo 2º: Ficam dispensadas as formalidades e prazos do parágrafo anterior se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão de quotas. Assim, somente será permitido o ingresso, para aumento do capital, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos atos correspondentes ao capital social.

Parágrafo 3º: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído do capital retirante, pagando a sociedade os haveres na forma da Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma da Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 15ª: A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão ingressar na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita pela sucessão aos herdeiros, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 16ª.

Parágrafo único: Não havendo a concordância do ingresso dos herdeiros na sociedade pelos sócios remanescentes, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 16ª.

CLÁUSULA 16ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído, dissidente ou dos herdeiros do sócio falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada pela SELIC ou índice similar que preserve o valor da moeda, vencendo a primeira parcela em 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único: Se a situação econômico-financeira da Sociedade permitir, os sócios remanescentes poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 17ª: A Reunião ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger e designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Será dispensada a Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 18ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:
a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo 1º: As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por ter procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 19ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **EDUARDO LARI ROSETTO,** anteriormente qualificado, ao qual competirá isoladamente a prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O administrador poderá ainda praticar isoladamente os atos de disposição e/ou alienação de bens do ativo imobilizado da empresa.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 20ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 21ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 22ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*", as quais não terão prazo de validade fixado.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

CLÁUSULA 23ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 24ª: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 25ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada pelos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 26ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 27ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28ª: Fica eleito o Foro da comarca de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó/SC, 30 de outubro de 2019.

EDUARDO LARI ROSETTO

JUSARA MARIA MARAGNO

THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195317378

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA**
PROTOCOLO	**195317378 - 31/10/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202980485
CNPJ 04.406.660/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019
SOB N: 20195317378

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195317378

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03005683800 - EDUARDO LARI ROSETTO

Cpf: 73264130963 - JUSARA MARIA MARAGNO

Cpf: 03730633937 - THIAGO ADOLFO ALVARES ROSETTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/10/2019
Certifico o Registro em 31/10/2019
Arquivamento 20195317378 Protocolo 195317378 de 31/10/2019 NIRE 42202980485
Nome da empresa TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 154613677188601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

064

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000128/2022

Número do processo:	0000128/2022	**Número único: 69Y.FI9.588-87**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 25099
Número do documento:		
Requerente:	3085942 - PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE	CPF/CNPJ do requerente: 32.922.795/0001-81
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua 14 DE AGOSTO Nº 545 - 89806-300	
Complemento:	LETRA D APT 401	Bairro: 01
Loteamento:	Condomínio:	Município: Chapecó - SC
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	18/01/2022 13:25	Previsto para: 03/02/2022 13:25 Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório N°0003/2022 Pregão presencial N°0003/2022	
Observação:	49 99828-8563	

Naiely C Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE
(Requerente)

Hora: 13:25:33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.922.795/0001-81, com sede à Rua Barao do Rio Branco, 545, Letra D Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro Chapecó, SC, CEP 89801030 por seu representante legal, CREDENCIA, como seu representante o Sr. Thiago Folle Sirena, Comercial, CPF N° 074775579-50 e para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

VOLNEI ATÍLIO MARTINI
CPF: 852.213.849-49
Procurador
SANTA LUIZA

Chapecó, em 10 de Janeiro de 2022.

Luiza C. Baldissera

19. TABELIONATO CHAPECÓ-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
LUIZA CONFORTIN BALDISSERA que assina por PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE..... EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI.....
Chapecó/SC, 18 de Janeiro de 2022.
Em testemunho _____ da verdade.
LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente
Emol: 3,89; Selo: 3,11; ISS: 0,00 = R$7,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
GIL62362-W3G5
Ato praticado por: JANQUIELI VIVIAM
Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PRO
Ilvânio Loss Po
Ti
Émerson
Sub
19 TABELIONATO SC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI

CNPJ nº 32.922.795/0001-81

LUIZA CONFORTIN BALDISSERA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/10/2000, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 120.217.519-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5561738, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO - D, 545, APT 401 EDIF SALVADOR DALI, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801030, BRASIL.

Titular da empresa de nome PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600525851, com sede Rua Barao do Rio Branco, 545, Letra D Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro Chapecó, SC, CEP 89801030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.922.795/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; BRITAMENTO DE PEDRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYn...&chave2=Ug8owwsph_-ckGj5CvuIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12021751988-LUIZA CONFORTIN BALDISSERA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
28/05/2020
Certifico o Registro em 28/05/2020
Arquivamento 20204094607 Protocolo 204094607 de 27/05/2020 NIRE 42600525851
Nome da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300553731287042
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
CNPJ nº 32.922.795/0001-81

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de **PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI.**

Cláusula 2ª- A empresa individual de responsabilidade limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato, adequadas ao Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula 3ª- A empresa tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Barão do Rio Branco, 545, Letra D Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro Chapecó, SC, CEP 89801030, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participar na sociedade de outras empresas, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A empresa tem como objetivo social: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; BRITAMENTO DE PEDRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO..

Cláusula 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019, e é por prazo indeterminado.

Clausula 6ª - Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2020
Certifico o Registro em 28/05/2020
Arquivamento 20204094607 Protocolo 204094607 de 27/05/2020 NIRE 42600525851
Nome da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300553731287042
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI

CNPJ nº 32.922.795/0001-81

LUIZA CONFORTIN BALDISSERA, a quantia de 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondendo ao percentual de 100% do total do capital social da empresa.

Parágrafo Único – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

LUIZA CONFORTIN BALDISSERA — 100.000 Quotas No Valor De R$ 100.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª– Em caso de aumento de capital social, poderá ser feito a qualquer momento.

Cláusula 9ª– Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª– Em caso de diminuição do capital, o mesmo não poderá ser inferior a 100 (Cem) salários mínimos.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 11ª– O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª– No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª– Os lucros apurados serão atribuídos ou podendo ficar o total ou parte dos lucros ser destinado à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 14ª– Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª– A administração cabe a Srta. LUIZA CONFORTIN BALDISSERA, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em

Req: 81000000685714

28/05/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/05/2020
Arquivamento 20204094607 Protocolo 204094607 de 27/05/2020 NIRE 42600525851
Nome da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300553731287042
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 16ª – A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997,VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02

Cláusula 17ª- O Titular no exercício da administração e de cargos na empresa, farão uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor de 01 (um) salário mínimo vigente no país a título de pró-labore e serão distribuídos os lucros verificados na apuração de balanço na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 18ª– A empresa mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª– As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelo titular, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 2002.

Cláusula 20ª - A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª- Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI,** infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2020
Certifico o Registro em 28/05/2020
Arquivamento 20204094607 Protocolo 204094607 de 27/05/2020 NIRE 42600525851
Nome da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300553731287042
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHAPECO SC , 25 de maio de 2020.

LUIZA CONFORTIN BALDISSERA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2020
Certifico o Registro em 28/05/2020
Arquivamento 20204094607 Protocolo 204094607 de 27/05/2020 NIRE 42600525851
Nome da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300553731287042
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204094607

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
PROTOCOLO	204094607 - 27/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600525851
CNPJ 32.922.795/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020
SOB N: 20204094607

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204094607

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12021751988 - LUIZA CONFORTIN BALDISSERA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/05/2020
Certifico o Registro em 28/05/2020
Arquivamento 20204094607 Protocolo 204094607 de 27/05/2020 NIRE 42600525851
Nome da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300553731287042
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.922.795/0001-81, com sede à Rua Barao do Rio Branco, 545, Letra D Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro Chapecó, SC, CEP 89801030 por seu representante legal, THIAGO FOLLE SIRENA, portador do CPF n° 074775579-50 E Carteira de Identidade n.º 4733264, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, em 10 de Janeiro de 2022.

Thiago Folle Sirena - 07477557950

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

VOLNEI ATÍLIO MARTINI
CPF: 852.213.849-49
Procurador
SANTA LUIZA

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.922.795/0001-81, com sede à Rua Barao do Rio Branco, 545, Letra D Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro Chapecó, SC, CEP 89801030 por seu representante legal, portador do CPF n° 074775579-50 nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, em 10 de Janeiro de 2022.

Thiago Folle Sirena - 07477557950

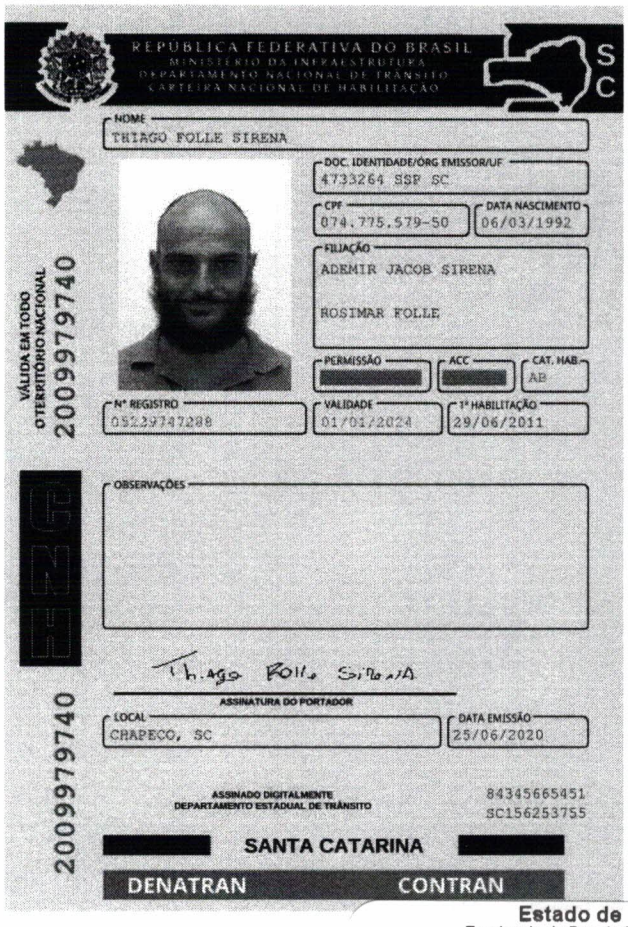
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

VOLNEI ATILIO MARTINI
CPF: 852.213.849-49
Procurador
SANTA LUIZA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

071



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta
Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - (49) 3368-0087 - dalsanto@yahoo.com.br

ESCRIVANIA DE PAZ – Comarca de Chapecó – Município de Cordilheira Alta/SC

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GCN72192-P7V2) = R$ 2,82 | Total = R$ 6,84 | Recibo Nº: 84862

Selo Digital de Fiscalização GCN72192-P7V2
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Cordilheira Alta - 04 de maio de 2021

Jaqueline Florese - Escrevente

EM BRANCO

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600525851	32.922.795/0001-81	28/02/2019	28/02/2019

Endereço:
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 545 LETRA D APT 401 EDIF SALVADOR DALI, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801030

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; BRITAMENTO DE PEDRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
LUIZA CONFORTIN BALDISSERA 120.217.519-88	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/05/2020	20204094607		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

227034481

CONTROLE: 24535371455704 CPF SOLICITANTE: 816.423.699-34 NIRE: 42600525851 EMITIDA: 14/01/2022 PROTOCOLO: 227034481

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600525851	32.922.795/0001-81	28/02/2019	28/02/2019
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 545 LETRA D APT 401 EDIF SALVADOR DALI, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801030			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227034481

CONTROLE: 24535371455704 CPF SOLICITANTE: 816.423.699-34 NIRE: 42600525851 EMITIDA: 14/01/2022 PROTOCOLO: 227034481

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074913

Data da Inscrição: 18/01/2022 **Data da Renovação:** 18/01/2022 **Validade:** 18/01/2023

Razão Social: 10150 - PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S **Data do Cadastro:** 18/01/2022
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO,545 - LETRA D
Bairro: CENTRO **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89806-300
Telefone/Fax: 4931993524 / **e-mail:** gerencia@prestadoraluiza.com.br
CNPJ: 32.922.795/0001-81
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1374	77.39-0-99 -
1382	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1394	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
1407	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
1408	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
1413	82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
1449	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
1468	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1500	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
1511	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
1561	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
1599	43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
1613	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
1838	19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

074

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074913

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1859	23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.922.795/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:56 do dia 11/01/2022 , com validade até o dia 10/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: o2KHx9PSkiTx261Rbscd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

076

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000125/2022

Número do processo:	0000125/2022		**Número único: 17E.O01.83R-53**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 25096
Número do documento:			
Requerente:	3085941 - EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO		CPF/CNPJ do requerente: 12.022.153/0001-19
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua 14 DE AGOSTO Nº 427 D - 89802-130		
Complemento:	Sala 905		Bairro: 0
Loteamento:		Condomínio:	Município: Chapecó - SC
Telefone:	(49) 3361-4100	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	18/01/2022 13:10	Previsto para: 03/02/2022 13:10	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório N°0003/2022 Pregão presencial N°0003/2022		
Observação:	49 98845-2998		

Naiely C. Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO
(Requerente)

Hora: 13:10:15



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18 / 01 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214rb0Gq1c2LQzj6JLw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94480052968-ANDRE BALDISSERA|94479518991-ADRIANO BALDISSERA|02745573985-FERNANDA BALDISSERA
03646396954-JULIO CESAR BALDISSERA|03979005976-FERNANDA FOLLE COVATTI

EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
NIRE: 42204504290
CNPJ: 12.022.153/0001-19
4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) ANDRE BALDISSERA, brasileiro, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Chapecó, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, n.º 435-D, apto 501, Condomínio Residencial Atlântico, CEP 89.802.520, portador da Cédula de Identidade n.º 2.759.092-5 SSP/SC e do CPF 944.800.529-68 e;

02) LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Nereu Ramos, nº 247-E, Loja 04, Centro, CEP: 89801-020, inscrita no CNPJ sob nº 12.338.714/0001-93 e NIRE nº 42300035505, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. **FERNANDA FOLLE COVATTI,** brasileira, casada pelo regime da separação de bens, natural de Xaxim, SC, empresária, inscrita no CRA/SC sob nº 15341, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Muller, n.º 435 D, Apto 401, Ed Atlantico, Centro, CEP: 89.802-520, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.623.851 SSP/SC e do CPF 039.790.059-76.

ÚNICOS sócios componentes da empresa, **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, nº 427 D, Sala 905, Edifício Lazio Executivo, Centro, CEP: 89802-130, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204504290 em 31/05/2010 e no CNPJ sob nº 12.022.153/0001-19.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social, sendo o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O endereço da sede da sociedade fica tranasferido para a **Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Linha General Osório, s/n, Interior, CEP-89819-000.**

Cláusula Segunda: O ramo de atividades da socedade passa a ser:

- **Construção de rodovias e ferrovias;**
- **Construção civil de obras por empreitada;**
- **Terraplenagem, drenagem e preparação de terrenos com maquinas;**
- **Urbanização de ruas, praças e calçadas;**
- **Pavimentação asfáltica de rodovias;**
- **Aplicação de asfalto em rodovias;**
- **Serviços de usinagem de massa asfáltica.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- Contrução de redes de agua, esgoto, redes para tratamento de efluentes, galerias pluviais, barragens, diques, guias e sarjetas, açudes e pontes;
- Serviços de destocamento e demolições;
- Transporte rodoviario de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção com beneficiamento associado;
- Extração de outros minerais não metalicos;
- Atividades de apoio à extração de minerais não metalicos;
- Realização de pesquisas e estudos geológicos, lavra, exploração e o aproveitamento de substancias minerais;
- Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
- Fabricação e montagem de artefatos de cimento para uso na construção civil;
- Preparaçao e fornecimento de massa de concreto pre-fabricado e usinado e argamassa para construção civil;
- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, gesso e fibrocimento;
- Locaçao de máquinas, implementos e equipamentos rodoviarios para construção civil;
- O comércio varejista e atacadista de materiais para construção civil bem como, dos demais produtos de sua fabricação.

Cláusula Terceira – O capital social na importâncoa de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) já encontra-se totalmente integralizado pelos sócios **André Baldissera e Lufeni Participações S/A.,** na proporção de suas quotas, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta – São admitidos na sociedade, neste ato:

1. JULIO CESAR BALDISSERA, CPF-036.463.969-54, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 15/05/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.539.305, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Área Rural, s/nº, Linha Baldissera, Bairro Seminário, CEP-89815-899

2. FERNANDA BALDISSERA, CPF-027.455.739-85, brasileira, divorciada, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/03/1977, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.372.287, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Condá, nº 151-E, Apt. 602, Edif. Itapuã, Centro, CEP-89801-130.

3. ADRIANO BALDISSERA, CPF-944.795.189-91, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 06/12/1974, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.341.916, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 980-E, ap. 204, Edifício Barella, Centro, CEP-89802-140.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula Quinta: Por cessão de quotas e direitos sócias, a sócia **LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A.**, possuidora de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, correspondentes a R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), do capital social, vende e transfere a totalidade das quotas que possuía, pelo seu valor nominal, em moeda corrente nacional, para os novos sócios, conforme abaixo, em moeda corrente nacional, a serem pagos até 10/02/2024, conforme contrato particular de compra e venda firmado entre as partes, nas seguintes proporções:
a) JULIO CESAR BALDISSERA.....R$250.000,00
b) FERNANDA BALDISSERA.....R$250.000,00
c) ADRIANO BALDISSERA.....R$250.000,00

§ ÚNICO: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **LUFENI PARTICIPAÇÕES S/A.**

Cláusula Sexta: Em virtude no disposto nas cláusulas anteriores, o capital social que continua sendo R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

Quotistas	Quantidades de quotas	Valor em R$	(%)
ANDRÉ BALDISSERA	**750.000**	**750.000,00**	**50,00**
JULIO CESAR BALDISSERA	**250.000**	**250.000,00**	**16,67**
FERNANDA BALDISSERA	**250.000**	**250.000,00**	**16,67**
ADRIANO BALDISSERA	**250.000**	**250.000,00**	**16,66**
TOTAL	**1.500.000**	**1.500,000,00**	**100,00**

Cláusula Sétima: Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios quotistas **ANDRE BALDISSERA e FERNANDA BALDISSERA**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula Oitava: Deliberam os sócios por fim, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando a partir desta data a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

081

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade vigora sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede na cidade de **Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Linha General Osório s/n, Interior, CEP: 89.819-000**, podendo estabelecer/constituir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior, independentemete de alteração do contrato social, mediante deliberação dos administradores da Sociedade, em Reunião da Administração.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos sociais:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção civil de obras por empreitada;
- Terraplenagem, drenagem e preparação de terrenos com maquinas;
- Urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Pavimentação asfáltica de rodovias;
- Aplicação de asfalto em rodovias;
- Serviços de usinagem de massa asfáltica.
- Contrução de redes de agua, esgoto, redes para tratamento de efluentes, galerias pluviais, barragens, diques, guias e sarjetas, açudes e pontes;
- Serviços de destocamento e demolições;
- Transporte rodoviario de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção com beneficiamento associado;
- Extração de outros minerais não metalicos;
- Atividades de apoio à extração de minerais não metalicos;
- Realização de pesquisas e estudos geológicos, lavra, exploração e o aproveitamento de substancias minerais;
- Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
- Fabricação e montagem de artefatos de cimento para uso na construção civil;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

- Preparaçao e fornecimento de massa de concreto pre-fabricado e usinado e argamassa para construção civil;
- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, gesso e fibrocimento;
- Locaçao de máquinas, implementos e equipamentos rodoviarios para construção civil;
- O comércio varejista e atacadista de materiais para construção civil bem como, dos demais produtos de sua fabricação.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2010, e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social é de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscrito:

Quotistas	Quantidades de quotas	Valor em R$	(%)
ANDRÉ BALDISSERA	750.000	750.000,00	50,00
JULIO CESAR BALDISSERA	250.000	250.000,00	16,67
FERNANDA BALDISSERA	250.000	250.000,00	16,67
ADRIANO BALDISSERA	250.000	250.000,00	16,66
TOTAL	1.500.000	1.500,000,00	100,00

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:
Cláusula 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e exigidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 21ª - A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, com exceção dos atos que importarem em: alienar, permutar, transferir ou onerar sob qualquer forma os bens

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

integrantes do estoque ou do ativo permanente, nomear e destituir procuradores, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente necessária a assinatura conjunta de ambos os Administradores.
§ Segundo: As procurações *ad judicia* poderão ser outorgadas por qualquer dos Administradores isoladamente, por tempo indeterminado, porém, sempre com poderes especificados nos respectivos instrumentos.

Cláusula 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação à cláusula supra, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão constituir mandatários sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembléia de quotistas.

Cláusula 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 27ª - Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios quotistas **ANDRE BALDISSERA e FERNANDA BALDISSERA**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 28ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quorum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 32ª - O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quorum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 37ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 39ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cordilheira Alta, SC, 16 de dezembro de 2021.

André Baldissera

Lufeni Participações S/A
Fernanda Folle Covatti
Diretora Presidente

Julio Cesar Baldissera

Fernanda Baldissera

Adriano Baldissera

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217254799

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	217254799 - 16/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204504290
CNPJ 12.022.153/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021
SOB N: 20217254799

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217254799

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02745573985 - FERNANDA BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:22:15

Cpf: 03646396954 - JULIO CESAR BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:41:15

Cpf: 03979005976 - FERNANDA FOLLE COVATTI - Assinado em 16/12/2021 às 17:23:18

Cpf: 94479518991 - ADRIANO BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:33:42

Cpf: 94480052968 - ANDRE BALDISSERA - Assinado em 16/12/2021 às 16:26:31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2021
Certifico o Registro em 20/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021
Arquivamento 20217254799 Protocolo 217254799 de 16/12/2021 NIRE 42204504290
Nome da empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 235956865814883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

EMBRAPAV®

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A **EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº**12.022.153/0001-19** com sede na Linha General Osorio, S/N, Interior, Cep 89819-000 na cidade de Cordilheira Alta por seu representante legal, portador do CPF n° 027.455.739-85, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **declara** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cordilheira Alta, 14 de janeiro de 2022.

FERNANDA BALDISSERA
Representante Legal

EMBRAPAV®

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n.º **12.022.153/0001-19**, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA BALDISSERA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.372.287 e do CPF n.º º 027.455.739-85, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Cordilheira Alta, 14 de janeiro de 2022.

FERNANDA BALDISSERA
Representante Legal

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **12.022.153/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:34:12 do dia 14/01/2022 , com validade até o dia 13/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: odM36HAg8fEtbsRH4f5q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074898

Data da Inscrição: 13/01/2022 **Data da Renovação:** 13/01/2022 **Validade:** 13/01/2023

Razão Social: 10143 - EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA **Data do Cadastro:** 13/01/2022
Endereço: EST GENERAL OSORIO,S/N - ********
Bairro: INTERIOR **Cidade:** Cordilheira Alta **UF:** SC **CEP:** 89819-000
Telefone/Fax: 4933614100 / **e-mail:** concrebal@concrebal.com.br
CNPJ: 12.022.153/0001-19
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1382	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1392	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
1394	77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
1402	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
1407	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
1408	49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
1417	41.20-4-00 - Construção de edifícios
1449	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
1511	08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
1526	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
1561	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
1577	47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
1626	46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
1657	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
1658	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
1671	71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
1737	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074898

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1748	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
1836	08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
1837	09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1838	19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
1839	23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
1840	23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
1841	23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
1842	42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000127/2022

Número do processo: 0000127/2022 **Número único: 515.349.TFG-20**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 25098

Número do documento:

Requerente: 3081016 - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 80.095.466/0006-61

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua Rodovia SC-468 Nº S/N - 89819-000

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Loteamento: Condomínio: Município: Coronel Freitas - SC

Telefone: (49) 3330-3000 Celular: (49) 99987-0554 Fax:

E-mail: chico@grupooliveira.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/01/2022 13:21 Previsto para: 03/02/2022 13:21 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório N°0003/2022
Pregão presencial N°0003/2022

Observação: 49 99987-0434

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
(Requerente)

Hora: 13:21:08

OLIVEIRA
Desde 1987

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO III

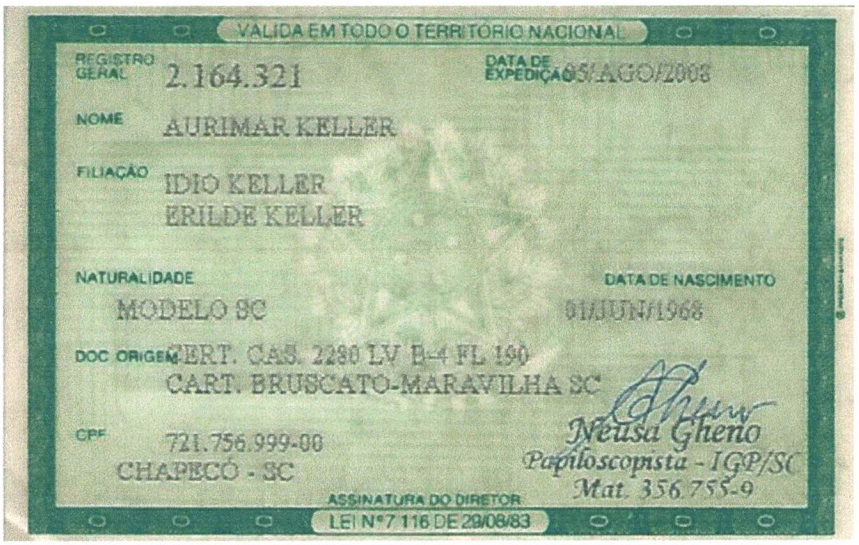
CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 80.095.466.0006-61, estabelecida na Rodovia SC 468, KM 89, na cidade de Cordilheira Alta, SC, através de seu representante legal Sr. Alcyone César de Oliveira, portador do RG nº 2.992.461 CPF nº 907.149.549-34, **CREDENCIA**, como seu representante o Sr. Aurimar Keller, analista administrativo, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 333-E, Centro, Chapecó, SC, inscrito no CPF sob o n° 721.756.999-00 e portador da Carteira de Identidade n° 2.164.321 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Janeiro de 2022.

Construtora Oliveira Ltda
Alcyone César de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 74256-5
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Alcyone César de Oliveira – Sócio gerente
Eng. Civil – CREA-SC 074256-5
CPF: 907.149.549-34
RG: 2.992.461



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.164.321

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2008

NOME AURIMAR KELLER

FILIAÇÃO IDIO KELLER
ERILDE KELLER

NATURALIDADE MODELO SC

DATA DE NASCIMENTO 01/JUN/1968

DOC ORIGEM CERT. CAS. 2280 LV B-4 FL 190
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 721.756.999-00

CHAPECÓ - SC

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CHAPECÓ
Estado de Santa Catarina

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião
Émerson Kusma Renz - Substituto
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA
Fone: (49)3322-0702 - cartorio@cartorioporto.com.br
Expediente: Segunda a Sexta das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00
Natureza: PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Livro: 272-P
Folha: 58-F
Protocolo: 26344
Data Prt: 06/12/2018
Ficha nº: 26418

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, **aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (06/12/2018)**, nesta Cidade de Chapecó, sede do Município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, na Rua Barão do Rio Branco nº 133-D, perante mim, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, compareceu como outorgante, **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.095.466/0001-57, com sede na Avenida Araucária, 596, Centro, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com endereço de correio eletrônico: grupooliveira@grupooliveira.com.br, neste ato representada por seu sócio e administrador, o senhor ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02217282306 - DETRAN/SC, onde constam a Cédula de Identidade RG nº 2992461 - SSP/SC e o CPF/MF nº 907.149.549-34, natural de Maravilha - SC, nascido aos 02/03/1977, filho de Genuino de Oliveira e Argia Lurdes Mucelin de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 333 - E, Centro, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com endereço de correio eletrônico: eng.alcyone@grupooliveira.com.br; tudo conforme a 14º Alteração do Contrato Social Consolidada, firmada em 15/07/2013, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 13/09/2013, sob o nº 20132418754, Protocolo 13/241875-4 de 13/09/2013 e Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 42 2 0096640-0, que declara ser a última alteração; identificado como o próprio, por mim, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato da Comarca, face aos documentos que apresentou, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía seu bastante procurador, o senhor **AURIMAR KELLER**, brasileiro, auxiliar financeiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.164.321 - SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 721.756.999-00, natural de Modelo - SC, nascido aos 01/06/1968, filho de Idio Keller e Erilde Keller, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 333 - E, Apartamento nº 304, Centro, nesta Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com endereço de correio eletrônico: chico@grupooliveira.com.br; a quem confere poderes para representar a outorgante, podendo participar de QUAISQUER concorrências públicas, licitações, carta convite, tomada de preços, concorrências, pregão, sejam elas Nacionais e/ou Internacionais de quaisquer esferas, receber e assinar propostas e demais documentos necessários para a completa habilitação, aceitar propostas, comprar editais, assinar cartas compromissos, termos de responsabilidade, protocolos, participar de abertura de concorrência, em todos os seus atos, concordar, discordar e aceitar; assinar atas, conferir e assinar documentos de terceiros e concorrentes, impugnar concorrentes por falta de documentação ou capacidade técnica e assinar o pedido; participar em processos licitatórios necessários, podendo, para tanto, participar da abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, prestar esclarecimentos, interpor e renunciar a recursos, receber intimações, notificações, concordar e discordar, renunciar e assinar; representar a outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquicas, e autoridades estrangeiras; praticar, enfim, tudo que se fizer necessário e em direito

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho - Escrevente
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ - Santa Catarina

permitido para o bom, fiel e cabal cumprimento deste mandato; sendo VEDADO o substabelecimento.Foram-me apresentados os documentos de identificação da parte , cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM O disse, do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe li, aceitou assina comigo, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, que o digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R$ 52,20 + Selo de Fiscalização(s) R$ 1,90 = Total R$ 54,10. Chapecó - SC, 06 de dezembro de 2018. Assinaram o ato: (Representante) ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA. Nada mais. Legalmente selada, trasladada em seguida. Eu, EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO, Escrevente Notarial, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EDUARDO FELIPE STEINER FERREIRA DE CASTILHO
Escrevente Notarial

1°. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvânio Loss Porto - Tabelião
Eduardo Felipe Steiner Ferreira de Castilho-Escrevente
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89801-030/CHAPECÓ - Santa Catarina

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FHL49052-AC6X
Confira os dados em:
www.tjsc.jus.br/selo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsth-jw8zt3Oyg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47744090900-LENOIR JOSE DE OLIVEIRA|55230024968-ANGELA ROSANI DE OLIVEIRA|55230237953-ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA|91857198972-DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

NIRE: 42200966400
CNPJ: 80.095.466/0001-57

16ª (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Rua José de Anchieta, Nº. 345, apto 501, Portal das Araucárias, Centro, CEP: 89874-000, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.381.281-SSP/SC e do CPF sob Nº. 477.440.909-00;

02) ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Maravilha, SC, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Rua José de Anchieta, Nº. 345, apto 501, Portal das Araucárias, Centro, CEP: 89874-000, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R 1.615.780-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.300.249-68;

03) ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.712.280-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.302.379-53;

04) DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R-2.854.800-SSP/SC e do CPF sob Nº. 918.571.989-72 e;

05) ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, engenheiro civil, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333-E, Apto. 203, Edifício Karoli, Centro, CEP: 89.801-570, portador da Cédula de Identidade Nº. 2.992.461 SSP/SC e do CPF sob Nº. 907.149.549-34.

ÚNICOS sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº 596, Centro, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.095.466/0001-57, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 42200966400 em sessão de 30/06/87 e, alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20187872236 em sessão de 19/11/2019, sendo que, a Sociedade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

mantém as filiais a seguir identificadas: **FILIAL Nº. 01,** com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031653-0 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 02,** com sede na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 03,** com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998; **FILIAL Nº. 04**, com sede na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1 em sessão de 22/10/2003.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM,** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** alteração de endereço da sede da sociedade; **b)** alteração de endereço da **Filial nº 04; c)** alteração dos objetivos sociais do estabelecimento **Filial nº 04; d)** Alteração do capital social da **Filial nº 04**; **e)** Extinção dos estabelecimentos **Filiais nº 01 e 02; f)** cessão de quotas de capital, com consequente saída de sócios; **g)** alteração do quadro administrativo e dos poderes da administração, e; **h)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Deliberam os sócios pelo presente instrumento alterar o endereço da sede da sociedade atualmente situada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº 596, Centro, CEP: 89.874-000 **passando a ser** nesta mesma cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulino Francisco de Oliveira, S/N, BR 282, KM 604, Bairro Industrial, CEP: 89.874-000.

SEGUNDA: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios alterar o endereço do estabelecimento Filial nº 04, que atualmente se encontra instalada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, **passando a partir desta data ter** seu endereço na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Linha São Domingos, S/N, Interior, CEP: 89900-000.

TERCEIRA: O estabelecimento Filial nº 04 passará a desenvolver as seguintes atividades:
- A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO; A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO, TUBOS E GALERIAS); SERVIÇOS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO; A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS; A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

QUARTA: Fica destacado do capital social, atribuído para o estabelecimento Filial nº 04, o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

QUINTA: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios extinguir os seguintes estabelecimentos:

- **FILIAL N.º 01,** com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031653-0 em sessão de 15/02/93, e;

- **FILIAL Nº. 02,** com sede na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93;

§ Único: Em consequência, os registros e cadastros dos referidos estabelecimentos, serão devidamente baixados em todos os Órgãos e Registros Públicos competentes.

SEXTA: Por cessão de quotas e direitos sociais, deliberaram os sócios que:

I - A sócia **ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA,** de sua participação no capital social totalmente integralizada em moeda corrente nacional, na quantidade de 4.907.816 (quatro milhões novecentas e sete mil, oitocentas e dezesseis) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem ao sócio **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** a totalidade de suas quotas, pelo valor de R$ 4.907.816,00 (quatro milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e dezesseis reais), retirando-se assim da sociedade.

II - A sócia **DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA,** de sua participação no capital social totalmente integralizada em moeda corrente nacional, na quantidade de 3.244.149 (três milhões, duzentas e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem ao sócio **ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA,** a totalidade de suas quotas, pelo valor de R$ 3.244.149,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais), retirando-se assim da sociedade.

§ Primeiro: As operações de cessões de quotas e direitos sociais, identificadas nesta cláusula, são realizadas **a título oneroso** dos cedentes para com os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

mencionados cessionários, estes que, sub-rogam-se de ora em diante, em todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora cedidas.

§ Segundo: As operações de cessões de quotas de capital, identificadas na presente cláusula, são realizadas respeitando-se o direito de preferência exigido pelo Contrato Social Constitutivo, pelo que, todos os sócios manifestam expressa concordância e aprovação mediante a assinatura do presente instrumento.

§ Terceiro: As cedentes dão aos cessionários, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar no presente ou futuro, com relação às ditas quotas.

SÉTIMA: Em decorrência da operação supra, o capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado no importe total de **R$ 16.636.663,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, dividido em **16.636.663 (dezesseis milhões, seiscentas e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três)** quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R$	(%)
LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	9.815.632	9.815.632,00	59,00
ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA	6.488.298	6.488.298,00	39,00
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA	332.733	332.733,00	2,00
TOTAL	**16.636.663**	**16.636.663,00**	**100,00**

OITAVA: A partir desta a sociedade será administrada por 03 (três) Administradores que, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Único: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da Sociedade, com exceção dos atos que importarem em operações de qualquer natureza cujo o valor individual da operação seja superior à R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim como, aqueles para nomear e destituir procuradores e, a contratação de empréstimo e financiamentos de qualquer espécie, para os quais será necessária, a deliberação prévia por todos os administradores, na qual, restará designado um dentre os administradores para a prática do ato isoladamente.

NONA: Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os quotistas **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA** e **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA,** todos já anteriormente identificados e qualificados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

§ Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

DÉCIMA: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta sociedade e alterações posteriores, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

NIRE: 42200966400
CNPJ: 80.095.466/0001-57

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulino Francisco de Oliveira, S/N, BR 282, KM 604, Bairro Industrial, CEP: 89.874-000, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

§ Único A sociedade manterá os seguintes estabelecimentos filiais:

FILIAL Nº. 03, com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998;

FILIAL Nº. 04, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Linha São Domingos, S/N, Interior, CEP: 89900-000, devidamente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1, em 22/10/2003;

Cláusula 4ª - A Sociedade possui os seguintes objetivos sociais:

§ Primeiro: Matriz:
- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS POR EMPREITADA; A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO); SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS; SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO; A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS; A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E CAMINHÕES USADOS; A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; A COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS; A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS; ARRENDAMENTO DE ÁREA DE TERRAS; A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS; A PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES QUE EXPLOREM OU NÃO A MESMA ATIVIDADE SOCIAL.

§ Segundo: Os estabelecimentos Filiais Nº 03 e Nº 04:
- A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO; A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO, TUBOS E GALERIAS); SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO; A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS; A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1.º de julho de 1987 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de **16.636.663,00 (dezesseis milhões, seiscentos e**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), dividido em **16.636.663 (dezesseis milhões, seiscentas e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três)** quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R$	(%)
LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	9.815.632	9.815.632,00	59,00
ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA	6.488.298	6.488.298,00	39,00
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA	332.733	332.733,00	2,00
TOTAL	**16.636.663**	**16.636.663,00**	**100,00**

§ Único - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social desta Sociedade pertencerá sempre a sócios brasileiros.

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização da totalidade do capital social;

Cláusula 8ª - Para efeitos fiscais ficam destacado do capital social, atribuído às filiais antes identificadas e caracterizadas, as seguintes parcelas:

- FILIAL Nº. 03 - Cordilheira Alta, SC – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

- FILIAL Nº. 04 - São Miguel do Oeste, SC – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 10ª - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

Cláusula 11ª - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 12ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 13ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 60 (sessenta) dias a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ Único - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 14ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 15ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro - Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo - Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ Terceiro - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 16ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 18ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 19ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 20ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES, LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 21ª - A Sociedade será administrada por 03 (três) Administradores que, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da Sociedade, com exceção dos atos que importarem em operações de qualquer natureza cujo o valor individual da operação seja superior à R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), assim como, aqueles para nomear e destituir procuradores e, a contratação de empréstimo e financiamentos de qualquer espécie, para os quais será necessária, a deliberação prévia por todos os administradores, na qual, restará designado um dentre os administradores para a prática do ato isoladamente.

§ Segundo: A sociedade não pode ser vinculada por seus Administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos Administradores, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 22ª - Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), que será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria, submetendo-se ainda, às mesmas condições neste instrumento estabelecidas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá novo Diretor.

Cláusula 24ª - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os quotistas **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA** e **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA,** todos já anteriormente identificados e qualificados.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 26ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1ª do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os Administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 28ª - Os administradores poderão ser a qualquer tempo destituídos de suas funções, devendo-se para tanto, observar o quórum exigido pela legislação vigente e, ainda, as formalidades legais quanto aos registros de tais deliberações.

Cláusula 29ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 30ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão, tomadas em reunião, que será convocada pelos Administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Cláusula 31ª - As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

§ Único - Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.
§ Primeiro - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ Segundo - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 34ª - Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

§ Único - Considerar-se-á sanada, qualquer exigência do art. 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios deliberarem sobre as matérias constantes do referido dispositivo em instrumento de alteração contratual.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL:

Cláusula 35ª - O Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e seguintes da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

Cláusula 36ª - O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Cláusula 37ª - Os membros eleitos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 38ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 39ª - O quadro de funcionários ou colaboradores da sociedade será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores com nacionalidade brasileira.

Cláusula 40ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 41ª - O sócio quotista **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, já anteriormente identificado e qualificado, na forma da legislação vigente inscrito no CREA/SC sob nº. 074.256-5, será também responsável técnico da empresa.

Cláusula 42ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores passando a sociedade, a reger-se somente por este Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha, SC, 23 de setembro de 2020.

LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA **ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA**

ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA **DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA**

ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203346696

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	203346696 - 28/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200966400
CNPJ 80.095.466/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020
SOB N: 20203346696

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20203346696
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20203346696
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203346696

FILIAIS NA UF

NIRE 42900626971
CNPJ 80.095.466/0007-42
ENDERECO: LINHA SAO DOMINGOS, SAO MIGUEL DO OESTE - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900316530
CNPJ 80.095.466/0004-08
ENDERECO: AVENIDA ARAUCARIA, MARAVILHA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900316548
CNPJ 80.095.466/0005-80
ENDERECO: RUA 7 DE SETEMBRO, CHAPECO - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55230237953 - ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA

Cpf: 90714954934 - ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA

Cpf: 91857198972 - DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA

Cpf: 47744090900 - LENOIR JOSE DE OLIVEIRA

Cpf: 55230024968 - ANGELA ROSANI DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/09/2020
Certifico o Registro em 28/09/2020
Arquivamento 20203346696 Protocolo 203346696 de 28/09/2020 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 736301710000921
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

OLIVEIRA
Desde 1987

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE E CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 80.095.466.0006-61, estabelecida na Rodovia SC 468, KM 89, na cidade de Cordilheira Alta, SC, através de seu representante legal Sr. Alcyone César de Oliveira, portador do RG nº 2.992.461, inscrito no CPF nº 907.149.549-34, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, para efeito de participação no Processo de Licitação acima mencionado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe.

Ainda, a declarante aceita e não se opõe a qualquer norma constante no ato convocatório, declarando estar ciente da obrigatoriedade de elaborar a proposta de preços de acordo com as planilhas fornecidas pelo Município e nos termos do Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Janeiro de 2022.

Construtora Oliveira Ltda
Alcyone César de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 74256-5
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Alcyone César de Oliveira – Sócio gerente
Eng. Civil – CREA-SC 074256-5
CPF: 907.149.549-34
RG: 2.992.461

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO "I"

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 80.095.466.0006-61, estabelecida na Rodovia SC 468, KM 89, na cidade de Cordilheira Alta, SC, através de seu representante legal e responsável técnico Sr. Alcyone César de Oliveira, portador do RG nº 2.992.461, inscrito no CPF nº 907.149.549-34, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, bem como concorda com todas as condições, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor do edital, objeto desta licitação, pelo preço proposto fornecerá ao município material de acordo com as normas deste certame licitatório.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Janeiro de 2022.

Construtora Oliveira Ltda
Alcyone César de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 074256-5
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Alcyone César de Oliveira – Sócio gerente
Eng. Civil – CREA-SC 074256-5
CPF: 907.149.549-34
RG: 2.992.461

OLIVEIRA
Desde 1987

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 80.095.466.0006-61, estabelecida na Rodovia SC 468, KM 89, na cidade de Cordilheira Alta, SC, através de seu representante legal Sr. Alcyone César de Oliveira, portador do RG nº 2.992.461, inscrito no CPF nº 907.149.549-34, **DECLARA**, para efeito de participação no Processo de Licitação acima mencionado, que sua empresa não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida lei, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos deste Edital

Cordilheira Alta, SC, 18 de Janeiro de 2022.

Construtora Oliveira Ltda
Alcyone César de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 74[illegible]-5
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Alcyone César de Oliveira – Sócio gerente
Eng. Civil – CREA-SC 074256-5
CPF: 907.149.549-34
RG: 2.992.461

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2022 18:03:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **80.095.466/0006-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **80.095.466/0006-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:02:34 do dia 13/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L8PY130122170234

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2022 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.095.466/0006-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E0.8DB3.CFA3.1291 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

CPF / CNPJ: 80095466000661

LIMPAR

Data da consulta: 13/01/2022 17:14:42
Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

111

FILTROS APLICADOS:

Nome: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

CPF / CNPJ: 80095466000661

LIMPAR

Data da consulta: 13/01/2022 16:50:53
Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

LOCAL: Xaxim/SC.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:	TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.		
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 155 - KM 74 - INTERIOR		
CIDADE:	XANXERÊ/SC	**CEP:**	89820-000
CNPJ:	04.406.660/0002-09	**TELEFONE:**	(49) 3330-8500
E-MAIL:	adm@terramaxobras.com.br		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

NOME:	JUSARA MARIA MARAGNO	**E-MAIL:**	adm@terramaxobras.com.br
CARGO/FUNÇÃO:	DIRETORA ADMINISTRATIVA	**TELEFONE:**	(49) 3330-8500
CPF:	732.641.309-63	**IDENTIDADE:**	2.032.034

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

BANCO Nº:	BANCO DO BRASIL (0001)	**AGÊNCIA Nº:**	0321-2
CONTA CORRENTE Nº:	52.244-9		

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0003/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0003/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade	MARCA	Quantidade	Preços Unitários (R$)	Preços Totais (R$)
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ (01 25-12270)	TON	TERRAMAX	15.000,00	560,81	8.412.150,00
2	Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação (01-28-12765)	m²	TERRAMAX	200.000,00	5,54	1.108.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**9.520.150,00**
NOVE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS						

CONSIDERAÇÕES:

1 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
2 - Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
3 - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes;
4 - Prazo de entrega: Conforme edital.

Chapecó - SC, 18 de janeiro de 2021.

Jusara Maria Maragno
Diretora Administrativa

OLIVEIRA
Desde 1987

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO II

PROPOSTA

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 80.095.466.0006-61, estabelecida na Rodovia SC 468, KM 89, na cidade de Cordilheira Alta, SC, através de seu representante legal Sr. Alcyone César de Oliveira, portador do RG nº 2.992.461 CPF nº 907.149.549-34, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 333-E, centro, Chapecó, SC, vem apresentar a nossa proposta de preço para o processo licitatório conforme acima mencionado:

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C e emulsão asfáltica RR-2C.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Concreto Betuminosos Usinado a Quente - CBUQ - FOB	Ton.	15.000	554,00	8.310.000,00
2	Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação	M².	200.000	5,50	1.100.000,00

Valor Total da Proposta: R$ 9.410.000,00 (Nove milhões quatrocentos e dez mil reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que incidam sobre a contratação.

Declaro-me expressamente que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Edital, e submetendo-me aos termos que o integram.

Validade da Proposta Comercial: 60 dias da data de abertura dos envelopes.

Banco: Bradesco **Agência: 3161** **Conta: 12.648-9**

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Janeiro de 2022.

Construtora Oliveira Ltda
Alcyone César de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 074256-5
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Alcyone César de Oliveira – Sócio gerente
Eng. Civil – CREA-SC 074256-5
CPF: 907.149.549-34
RG: 2.992.461

OLIVEIRA
Desde 1987

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE E CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 80.095.466.0006-61, estabelecida na Rodovia SC 468, KM 89, na cidade de Cordilheira Alta, SC, através de seu representante legal Sr. Alcyone César de Oliveira, portador do RG nº 2.992.461, inscrito no CPF nº 907.149.549-34, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, para efeito de participação no Processo de Licitação acima mencionado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe.

Ainda, a declarante aceita e não se opõe a qualquer norma constante no ato convocatório, declarando estar ciente da obrigatoriedade de elaborar a proposta de preços de acordo com as planilhas fornecidas pelo Município e nos termos do Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Janeiro de 2022.

Construtora Oliveira Ltda
Alcyone César de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 74256-5
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Alcyone César de Oliveira – Sócio gerente
Eng. Civil – CREA-SC 074256-5
CPF: 907.149.549-34
RG: 2.992.461

OLIVEIRA
Desde 1987

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ANEXO "I"

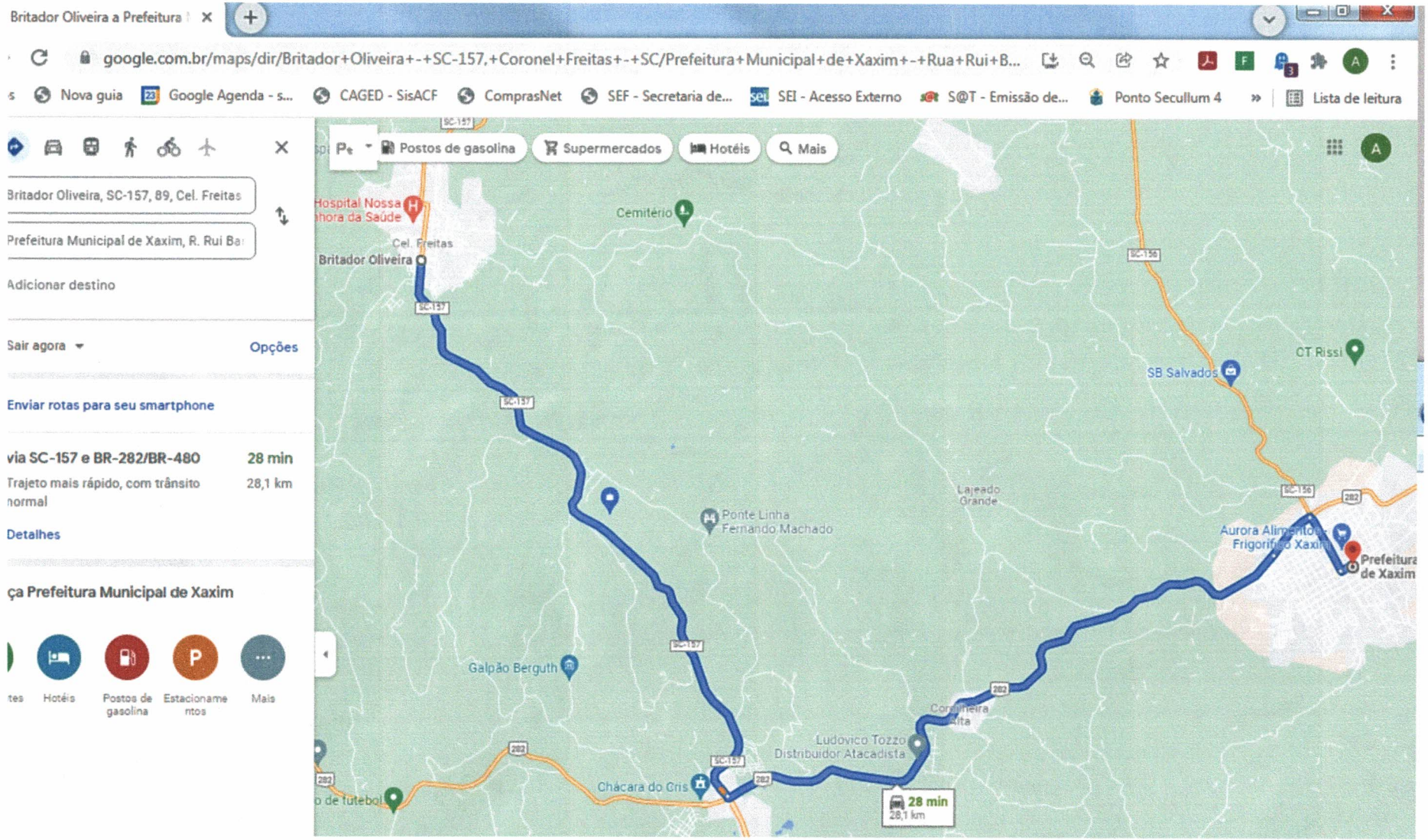
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 80.095.466.0006-61, estabelecida na Rodovia SC 468, KM 89, na cidade de Cordilheira Alta, SC, através de seu representante legal e responsável técnico Sr. Alcyone César de Oliveira, portador do RG nº 2.992.461, inscrito no CPF nº 907.149.549-34, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, bem como concorda com todas as condições, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor do edital, objeto desta licitação, pelo preço proposto fornecerá ao município material de acordo com as normas deste certame licitatório.

Cordilheira Alta, SC, 18 de Janeiro de 2022.

Construtora Oliveira Ltda
Alcyone César de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA/SC 74256-5
Engenheiro de Segurança do Trabalho

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Alcyone César de Oliveira – Sócio gerente
Eng. Civil – CREA-SC 074256-5
CPF: 907.149.549-34
RG: 2.992.461


Britador Oliveira a Prefeitura
google.com.br/maps/dir/Britador+Oliveira+-+SC-157,+Coronel+Freitas+-+SC/Prefeitura+Municipal+de+Xaxim+-+Rua+Rui+B...
Nova guia
Google Agenda - s...
CAGED - SisACF
ComprasNet
SEF - Secretaria de...
SEI - Acesso Externo
S@T - Emissão de...
Ponto Secullum 4
Lista de leitura
Britador Oliveira, SC-157, 89, Cel. Freitas
Prefeitura Municipal de Xaxim, R. Rui Ba
Adicionar destino
Sair agora
Opções
Enviar rotas para seu smartphone
via SC-157 e BR-282/BR-480
28 min
Trajeto mais rápido, com trânsito normal
28,1 km
Detalhes
ça Prefeitura Municipal de Xaxim
Hotéis
Postos de gasolina
Estacionamentos
Mais
Postos de gasolina
Supermercados
Hotéis
Mais
Hospital Nossa Senhora da Saúde
Cemitério
Cel. Freitas
Britador Oliveira
SC-157
SC-156
SB Salvados
CT Rissi
Lajeado Grande
Ponte Linha Fernando Machado
Aurora Alimentos Frigorífico Xaxim
Prefeitura de Xaxim
Galpão Berguth
Ludovico Tozzo Distribuidor Atacadista
Chácara do Cris
282
28 min
28,1 km

EMBRAPAV®

PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.022.153/0001-19
Endereço: Linha General Osorio, S/N, Interior, Cordilheira Alta, CEP 89819-00
Telefone: (49) 9 8845-2998 **E-mail:** contabilidade@britabal.com.br
Representante Legal: FERNANDA BALDISSERA **CPF:** 027.455.739-85
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil **Agência:** 3004-X **Conta:** 24592-5

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n°0003/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0003/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ (01-25-12270	Ton		15.000,00	R$ 560,00	R$ 8.400.000,00
2	Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação (01-28-12765)	M²		200.000,00	R$ 4,50	R$ 900.000,00
(Nove milhões e trezentos mil reais)				**Total**	**R$ 9.300.000,00**	

Valor Total da Proposta: R$ 9.300.000,00 (Nove milhões e trezentos mil reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Cordilheira Alta, 17 de janeiro de 2022.

FERNANDA BALDISSERA
Representante Legal

119

PRESTADORA DE SERVIÇOS SANTA LUIZA
CNPJ 32922795-0001-81

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 545, D, EDIF SALVADOR DALI, CENTRO, CHAPECÓ CEP 89801030 - 49 33619800 - COMERCIAL@CORDILHEIRAPREFABRICADOS.COM.BR

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM — **segunda-feira, 17 de janeiro de 2022**
EDITAL *PL 0003/2022 - PREGÃO 0003/20222*
DADOS BANCÁRIOS *CAIXA ECONOMICA FEDERAL. AGENCIA 0414, CONTA 7808-0*

OBJETO *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0003/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0003/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo

PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ - 01-25-12270	CONCREXAP/BRITTER	T	15.000	R$ 530,00	R$ 7.950.000,00
2	PINTURA DE LIGAÇÃO EMULSÃO RR-2C COM APLICAÇÃO 01-28-12765	GRECA	M²	200.000	R$ 5,50	R$ 1.100.000,00
						R$ -
						R$ -
TOTAL DO GRUPO						**R$ 9.050.000,00**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes. Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Thiago Folle

CHAPECÓ, 17-01-22 - Thiago Folle CPF 07477557950

VOLNEI ATÍLIO MARTINI
CPF: 852.213.849-49
Procurador
SANTA LUIZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2022 - PR

Processo Administrativo:	**3/2022**
Processo de Licitação:	**3/2022**
Data do Processo:	**04/01/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Janeiro de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2022, Licitação nº 3/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços das empresas participantes no certame CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (1641), EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA (10143), PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S (10150), TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA, estão com os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. A pregoeira classificou as empresas e abriu a fase de lances, restando vencedora na fase de lances a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS S (10150). Na sequência passamos para a fase de habilitação. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 10150 - PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	Ton	15.000,00		0,0000	442,74	6.641.100,00
2	Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação	M2	200.000,00		0,0000	4,5945	918.900,00

Total do Participante --------> 7.560.000,00

Total Geral ----------> 7.560.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AURIMAR KELLER - - Representante

FERNANDA BALDISSERA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2022 - PR

Processo Administrativo:	**3/2022**
Processo de Licitação:	**3/2022**
Data do Processo:	**04/01/2022**

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Thiago Folle Sirena - Thiago Folle - Representante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

A PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.922.795/0001-81, com sede à Rua Barao do Rio Branco, 545, Letra D Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro Chapecó, SC, CEP 89801030 por seu representante legal, THIAGO FOLLE SIRENA, portador do CPF n° 074775579-50 E Carteira de Identidade n.º 4733264, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Chapecó, em 10 de Janeiro de 2022.

Thiago Folle Sirena - 07477557950

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

VOLNEI ATÍLIO MARTINI
CPF: 852.213.849-49
Procurador
SANTA LUIZA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0003/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0003/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

Eu, THIAGO FOLLE SIRENA portador do CPF n° 074775579-50 representante da empresa PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó, em 10 de Janeiro de 2022.

Thiago Folle

Thiago Folle Sirena - 07477557950

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

VOLNEI ATÍLIO MARTINI
CPF: 852.213.849-49
Procurador
SANTA LUIZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.922.795/0001-81 MATRIZ		28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA LUIZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	545	LETRA D APT 401 EDIF SALVADOR DALI

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.806-300	**CENTRO**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@PRESTADORALUIZA.COM.BR	**(49) 3199-3524**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **09:29:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC 666/2019 art.12)

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
10012/2021	**02/01/2021**	**31/01/2022**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: 465925 - PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA — CNPJ: 32.922.795/0001-81

NOME FANTASIA: SANTA LUIZA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	Rua BARAO DO RIO BRANCO	Número:	545
Complemento:	LETRA D APT 401 EDIF	CEP:	89806-300
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Chapecó	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
59462	**258994312**	**28/02/2019**	**01/03/2019**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SDUP-RRSP	

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

SECUNDÁRIA(S):

0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
1921700 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC 666/2019 art.12)

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
10012/2021	**02/01/2021**	**31/01/2022**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: 465925 - PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA — CNPJ: 32.922.795/0001-81

NOME FANTASIA: SANTA LUIZA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	Rua BARAO DO RIO BRANCO	Número:	545
Complemento:	LETRA D APT 401 EDIF	CEP:	89806-300
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Chapecó	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
59462	**258994312**	**28/02/2019**	**01/03/2019**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SDUP-RRSP	

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 13/01/2022
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
3470 / 2022	11/01/2022	10/02/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
32.922.795/0001-81	PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59462

ATIVIDADE CNAE:

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
1921700 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
0810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BARAO DO RIO BRANCO, 545	Complemento: LETRA D APT 401 EDIF		
Bairro: CENTRO	Apto:	Bloco:	CEP: 89806-300

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C223470N8892D93

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI**
CNPJ/CPF: **32.922.795/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140002333580**
Data de emissão:	**06/01/2022 16:43:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/01/2022 09:04:59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
CNPJ: 32.922.795/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:29 do dia 04/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2022.
Código de controle da certidão: **DA70.5479.424C.1983**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

130

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.922.795/0001-81
Razão Social: PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACACAO DE EQ
Endereço: RUA RUA BARAO DO RIO BRANCO 545 LETRA D APTO 401 EDIF SQN A CONFIRMAR MP927 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010502354115188040

Informação obtida em 11/01/2022 09:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.922.795/0001-81
Certidão nº: 670108/2022
Expedição: 11/01/2022, às 09:28:04
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.922.795/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *9097658* **FOLHA: 1/1**

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 10/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI, portador do CNPJ: 32.922.795/0001-81. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 11 de janeiro de 2022

PEDIDO Nº: 0011798237

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

133

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1223967

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI

Raiz do CNPJ: 32.922.795
Certidão emitida às 09:39 de 11/01/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **PRESTADORA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI**, pessoa juridica de direito proivado, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.922.795/0001-81, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600525851, com sede Rua Barao do Rio Branco, 545, Letra D Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro Chapecó, SC, CEP 89801030,neste ato representada pela socia administrativa **LUIZA CONFORTIN BALDISSERA** nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 120.217.519-88, carteira de identidade nº 5561738, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barao Do Rio Branco - D, 545, Apt 401 Edif Salvador Dali, Centro, Chapeco, Sc, CEP 89801030, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado: **CONCREXAP SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA,** inscrita no 03.913.786/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 282 KM 539, na Cidade de Cordilheira Alta, neste ato representada por sua representante legal, que este assina, Evandro Baldissera, brasileiro, divorciado, CPF Nº CPF-721.894.289-04, portador da cédula de identidade RG nº 2.161.804, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, nº 103-D, ap. 801, Centro, CEP-89802-420, daqui a diante denominada como **CONTRATADA**, tem justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de brita, pó de brita e asfalto para a construção de rodovias asfaltica da CONTRATANTE, num total de R$15.000 (Quinze Mil), toneladas de Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ), que será fornecido pela CONTRATADA, para pavimentação asfáltica ruas e Rodovias , e também, a outras operações e atividade de intersse da CONTRATANTE,.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE fornecerá os produtos (brita, pó de brita, Cimento Asfáltico e fará o transporte dos mesmo no local indicado pela CONTRATADA até os locais de pavimentação, nas ruas ou Rodovias.

Parágrafo segundo – O objeto contratado será fornecido pela CONTRATADA de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, a critério e a requerimento desta.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE, observando especialmente a legislação

ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato terá validade por tempo indeterminado

Parágrafo primeiro – As partes, poderão, a qualquer tempo, declarar o término do Contrato ora firmado, bastando apenas, uma notificação prévia de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer indenização por despesas emergentes ou lucros cessantes à CONTRATADA.

Parágrafo segundo – No caso de rescisão do contrato pelos motivos elencados no parágrafo anterior a CONTRATANTE fica responsável pelo pagamento tão somente pelo fornecimento do material, efetivamente prestado e entregue, até o término do prazo da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO. O preço dos objetos ora contratados, a serão pago pela CONTRATANTE, conforme preço praticado pela CONTRATADA, no ato da entrega da mercadoria.

Parágrafo primeiro – O pagamento pelo fornecimento dos materiais e produtos ora contratado, ocorrerá sempres que se fizer necessário para a CONTRATANTE, sendo que esta deverá comunicar a CONTRATADA com pelo menos 08 (oito) dias de antecedencia.

Parágrafo segundo – Quando dos pagamentos, será efetuado com até trinta dia do faturamento da nota fiscal de entregua da mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA – Sem prejuízo das penalidades civeis, penais e trabalhistas, a parte que deixar de cumprir qualquerdas obrigações assumidas com o presente contrato, ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 1% (umpor cento) do valor relativo ao produto requerido no ordem de fornecimento e/ou nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA fica responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem causas para rescisão do contrato:

I - pelo CONTRATANTE:

a - descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula contratual;

b - demora, atraso excessivo, inexecução ou deficiência do serviço, a juízo doCONTRATANTE;

c - instauração de insolvência civil a CONTRATADA e,

d - fatos assim definidos na Lei.

II - pela CONTRATADA, a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razãoplausível.

CLÁUSULA OITAVA – INCIDÊNCIAS FISCAIS Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscai s e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução são de responsa do contribuinte, assim definido na NormaTributária. A **CONTRATANTE** , quando fonte retentora descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuará a **CONTRATADA**, os tributos a queesteja obrigada pela legislação vigente.

Parágrafo Único: No curso da vigência da presente avença, os produtos a serem fornecidos, bem como os encargos oriundos da relação de trabalho, entre a **CONTRATADA** e seus empregados, serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, afastando integralmente qualquer obrigação, solidária ou subsidiária, por parte da **CONTRATANTE**, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE. A CONTRATADA assumirá total e completa responsabilidade perante a CONTRATANTE, seus empregados e/ou prepostos e perante terceiros, por todo e qualquer dano direto ou indireto causado em decorrência do presente contrato e/ou dos serviços prestados, decorrentes de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA – AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO. As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associ ativa ou societária entre elas, seusempregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu obje to, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições ebenefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente,de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÃO EXCLUSIVIDADE. Fica estabelecido entre

as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusivid ade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS. Havendo dissonância entre as ordem de forneciemnto e o presente instrumento contratual, fica estabelecido que permanecerão os termos contidos no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó-SC, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chapecó-SC, 11 de Janeiro de 2022

Luiza C. Baldissera

PRESTADORA DE SER. E LOC. DE EQUIPAMENTOS SANTA LUIZA EIRELI
CONTRATANTE

CONCREXAP SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 5773/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/51375/CROe parecer técnico n° 6753/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	BRITER RODOVIAS LTDA		
ENDEREÇO:	AC BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES, 2505, BELVEDERE		
CEP:	89805-290	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	95.849.279/0001-99		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

EMPREENDIMENTO: BRITTER RODOVIAS LTDA - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA SC - 282 KM 539, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89819-000	MUNICÍPIO: CORDILHEIRA ALTA	ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 322595 - UTM Y 7013599

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 538017 CÓDIGO: 244003

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 16/09/2020 16:18:41
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

SGPE Processo FATMA 00036083/2015

Condições de validade

Descrição do empreendimento
Trata-se de Unidade de Produção de Concreto Asfáltico Usinado a Quente com Área Útil Informada de 4.000m2,
ATIVIDADE PRINCIPAL: USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CÓDIGO 30.20.00
CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 80 T/HPRODUTO. Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ
ATIVIDADE ACESSÓRIA:
ÓLEO DIESEL:
EMULSÃO ASFÁLTICA RUPTURA RÁPIDA:
ÓLEO DE XISTO:
CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO-CAP:
Aspectos florestais
No entorno do empreendimento é observado o plantio de eucaliptos que funcionam como cortina vegetal como medida de controle ambiental que minimiza a dispersão de particulados.
Controles ambientais
1. Bacias de contenção e pista de abastecimento para os tanques de produtos químicos
2. Filtros de mangas;
3. Equipamentos de pulverização para controle de poeiras e material particulado;
4. Banheiros dotados de Fossa Séptica, Filtro anaeróbio e sumidouro;
5. Sistema de separador de água e óleo;
6. Resíduos contaminados com óleo e outros resíduos perigosos são armazenados temporariamente de formaadequada e encaminhados para aterro de resíduos perigosos.
Programas ambientais
1. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTODE EMISÕES ATMOSFÉRICAS.
Condições específicas
1. CONDIÇÕES GERAIS
1.1. Os veículos e equipamentos utilizados na atividade deverão ser submetidos a manutenções periódicas, de modoa evitar eventuais vazamentos de óleos e graxas e emissões de gases poluentes;
1.2. Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento;
1.3. Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei;
1.4. Os equipamentos de controle ambiental existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, demodo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor;
1.5. As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei;
1.6. Deverão ser monitoradas as condições de segurança dos operários e dos transeuntes durante a realização dasatividades licenciadas.
1.7. Os veículos destinados ao transporte de britados deverão ser enlonados antes de saírem do pátio do empreendimento de modo a evitar quedas de britados e proliferação de poeiras.
1.8 Quanto aos resíduos sólidos:
1.8.1 Deverá ser implantado e mantido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
1.8.2 Para a armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até posterior destinação final, estes deverãosersegregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduo, observando asNormas Técnicas da ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235.
1.8.3 O armazenamento temporário de resíduos perigosos (Classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de120(cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (Classe IIA e IIB), o período máximo de 180 (cento

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 16/09/2020 16:18:41
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 5773/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/51375/CROe parecer técnico n° 6753/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	BRITER RODOVIAS LTDA		
ENDEREÇO:	AC BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES, 2505, BELVEDERE		
CEP:	89805-290	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	95.849.279/0001-99		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENDIMENTO: BRITTER RODOVIAS LTDA - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA SC - 282 KM 539, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89819-000	MUNICÍPIO: CORDILHEIRA ALTA	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 322595 - UTM Y 7013599		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 538017 CÓDIGO: 244003

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 16/09/2020 16:18:41
conforme portaria FATMA N° 135/2017.

Documentos em anexo

SGPE Processo FATMA 00036083/2015

Condições de validade

contado da data de sua geração, conforme estabelecido no Art. 4º, § 2°, da Lei Estadual nº 15.251/2010.
1.8.4 A coleta e transporte externo de resíduos industriais devem ser realizados por veículos devidamentelicenciados,devendo, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos -MTR.
1.8.5 As informações referentes à geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final de resíduoserejeitos devem ser enviadas através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR,bem como devem ser atendidas as Portarias FATMA n° 242/2014 e IMA n° 21/2019.
1.8.6 Os geradores, transportadores e destinadores devem preparar e enviar pelo Sistema MTR, semestralmente, uma Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos - DMR (Inventário), observando o disposto no Art. 6° daPortaria IMA n° 21/2019.
1.9 Quanto a Emissão de Ruídos:
1.9.1. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local deverão estar emconformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA nº 001/90 e NBR 10.151/00.
1.10. Quanto aos efluentes líquidos:
1.10.1 Esta licença não contempla o lançamento de efluentes líquidos decorrentes da atividade do empreendimento.
1.10.2 Os efluentes do esgotamento sanitário do canteiro de obras deverão ser tratados através de fossa séptica,filtro anaeróbio e sumidouro, devendo ser atendidas às especificações das Normas Técnicas NBR 7.229/93 eNBR13.969/97
2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
2.1. Deverá em um prazo máximo de **60 (sessenta) dias** instalar uma pista de abastecimento junto ao tanque de combustível, de modo a atender as determinações da Instrução Normativa Nº 48. Deverá ser comprovada a adequação mediante relatório técnico acompanhado de fotos e subscrito por profissional habilitado com ART, até 30/12/2020, **podendo ser anexo ao relatório descrito no item 10.**
2.1 Deverá ser apresentado um programa de limpeza e monitoramento do SSAO. Laudo semestral de análise do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo SSAO para os parâmetros: pH, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, com entrega ao IMA-SC, conforme item 10
4. Os gases gerados pelo processo produtivo deverão ser tratados através de filtro de mangas com dispersão posterior através de chaminé;
5. As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em LEI.
5.1 Deverá ser implantado o PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTODE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS conforme apresentado sendo:
5.1.1 PROCESSO 01 - AQUECEDOR DE FLUÍDO TÉRMICO
Padrões de emissão: MPTOTAL: 300 mg/Nm3 - NOX: 1.600 mg/Nm3 - SOX: 2.700 mg/Nm3 - O2: 3,0 %
Frequência de amostragem: Anual.
5.1.2 PROCESSO 02 - SECADOR ROTATIVO

Padrões de emissão: MPTOTAL: 90 mg/Nm3 - O2: 17,0 %
Frequência de amostragem: Semestral.
5.2 A primeira campanha de amostragem deverá ser executada em no máximo 60 (sessenta) dias, sendo o primeiro relatório entregue até 30/12/2020, conforme ítem 10.
6. As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aospadrões,critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei;

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 16/09/2020 16:18:41
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
N° 5773/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° IND/51375/CROe parecer técnico n° 6753/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	BRITER RODOVIAS LTDA		
ENDEREÇO:	AC BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES, 2505, BELVEDERE		
CEP:	89805-290	MUNICÍPIO: CHAPECÓ	ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	95.849.279/0001-99		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENDIMENTO: BRITTER RODOVIAS LTDA - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA SC - 282 KM 539, S/N, INTERIOR,		
CEP:	89819-000	MUNICÍPIO: CORDILHEIRA ALTA	ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 322595 - UTM Y 7013599			

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 538017 CÓDIGO: 244003

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 16/09/2020 16:18:41
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

Documentos em anexo

SGPE Processo FATMA 00036083/2015

Condições de validade

eventuaisvazamentos;
8. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: bioreator, biofiltro e sumidouro;
9. Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da áreado empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão deefluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.Condições Específicas:
10. Todos os controles ambientais descritos nessa licença (de 1 a 6) assim como o PROGRAMA DE AUTO MONITORAMENTO DE EMISÕES ATMOSFÉRICAS devem ser monitorados e deverá ser elaborado relatório Semestral, com entrega anual até 30/08 de cada ano um relatório anual consolidado e conclusivo,contendo as ART's do responsáveis técnicos pela elaboração dos Ensaios, Laudos e Relatórios. O primeiro Relatório deve ser entregue até 30/12/2020 (referente aos primeiros meses de monitoramento) protocolado.
11. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA pelos responsáveis pelo estabelecimento, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital IMA por LUCIMAR SAVARIS em 16/09/2020 16:18:41
conforme portaria FATMA Nº 135/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 3/2022 Processo de Licitação: 3/2022 Data do Processo: 04/01/2022
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Janeiro de 2022, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 3/2022, Licitação nº. 3/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (1641), EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA (10143), PRESTADORA DE SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS S (10150), TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AURIMAR KELLER - - Representante

FERNANDA BALDISSERA - - Representante

Thiago Folle Sirena - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 3/2022 Processo de Licitação: 3/2022 Data do Processo: 04/01/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CORDILHEIRA OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA (10150)					
1 Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	Ton	15.000,00	0,0000	442,74	6.641.100,00
2 Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação	M2	200.000,00	0,0000	4,5945	918.900,00
				Total do Fornecedor:	**7.560.000,00**
				Total Geral:	**7.560.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2022 - PR

Processo Administrativo:	**3/2022**
Processo de Licitação:	**3/2022**
Data do Processo:	**04/01/2022**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/02/2022
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
CORDILHEIRA OBRAS E PAVIMENTACAO LTDA (10150)						
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	Ton	15.000,00	0,0000	442,74	6.641.100,00
2	Pintura de ligação emulsão RR-2C com aplicação	M2	200.000,00	0,0000	4,5945	918.900,00
					Total do Fornecedor:	**7.560.000,00**
					Total Geral:	**7.560.000,00**

Xaxim, 1 de Fevereiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 03 de Fevereiro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0003, contendo 144 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 03 de Fevereiro de 2022.

Larissa Arsego Zornitta
Assessora Administrativa
Matrícula 9551